



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 003/89

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.


O Senhor João Bressan Bardini, Prefeito Municipal de Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Educação, visando o transporte de alunos de diversas localidades do município de Treze de Maio, para o Colégio Estadual Monsenhor Bernardo Peters na sede desta cidade.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 14 de Março de 1989.


JOÃO BRESSAN BARDINI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicado nesta Secretaria, na data supra.


WILSON NANDI
SECRETÁRIO GERAL